



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 55  
=====

Dê nova denominação a rua " C " em Fidalgo.

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º)- Fica denominada de Rua URBANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO a rua " C " , que inicia na rua Pacífico Rodrigues e termina na Lagoa.

Art. 2º)- A Prefeitura mandará confeccionar a placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Osmar Costa - Presidente -